# LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO

## DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 145ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Companhia S1 - CVM nº 477
CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

("Emissora")

**lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**

Sociedade Limitada

CNPJ nº 01.317.309/0001-72 | NIRE nº 43.203.273.767

Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, Esteio - RS,

("Devedora")

**no montante total de, inicialmente,**

# R$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA5S2**

**CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRRBRACRA5T0**

*A presente emissão não contará com classificação de risco.*

## INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

Esta *"Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 145ª (centésima quadragésima quinta) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." (**"Lâmina"**)* contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

*Exceto se expressamente indicado nesta Lâmina palavras e expressões em maiúsculas, não definidas nesta Lâmina, terão o significado previsto no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 145ª (centésima quadragésima quinta) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda" (**"Prospecto Preliminar"**).*

| ALERTAS | | |
|---|---|---|
| **Risco de:** | ☒ perda do principal. | Seção 4 do Prospecto Preliminar |
| | ☒ falta de liquidez. | Seção 4 do Prospecto Preliminar |
| | ☒ dificuldade de entendimento. | Seção 4 do Prospecto Preliminar |
| **Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático** | **A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.** | |

| 1. Elementos Essenciais da Oferta | Mais Informações |
|---|---|
| **A. Valor mobiliário**<br>☐ CRI.<br>☒ CRA. | Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar |
| **a.1) Emissão e série**<br>**Emissão:** 145ª (centésima quadragésima quinta).<br>**Série:** em até 2 (duas) séries. A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as Séries previstas no Termo de Securitização ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes. A quantidade de CRA a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, será refletida no Termo de Securitização, desde que observado o Montante Mínimo, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Devedora ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitidos em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de 400.000 (quatrocentos mil) CRA, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"). | Seção 2.1 do Prospecto Preliminar |
| **a.2) Emissor**<br>**Nome: OPEA SECURITIZADORA S.A.**<br>**CNPJ:** 02.773.542/0001-22. | Capa do Prospecto Preliminar |

| 1. Elementos Essenciais da Oferta | Mais Informações |
|---|---|
| **B. Oferta** | |
| **b.1) Código de negociação proposto**<br>☒ código<br>**CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA5S2**<br>**CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRRBRACRA5T0**<br>O código de negociação será oportunamente divulgado no Prospecto Definitivo.<br>☐ N/A. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **b.2) Mercado de negociação**<br>☒ nome fantasia: **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3.**<br>☐ não será negociado em mercado organizado. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **b.3) Quantidade ofertada – oferta base**<br>Inicialmente 400.000 (quatrocentos mil) CRA, observado a possibilidade de Distribuição Parcial e o Montante Mínimo. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **b.4) Preço (intervalo)**<br>R$1.000,00 (mil reais). | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **b.5) Taxa de remuneração (intervalo)**<br>**CRA 1ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRA da 1ª Série") calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração dos CRA 1ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.<br>**CRA 2ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração dos CRA da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRA da 1ª Série, "Remuneração dos CRA") **(i)** a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |

| 1. Elementos Essenciais da Oferta | Mais Informações |
|---|---|
| ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um *spread* de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série. O cálculo da Remuneração dos CRA 2ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. | |
| **b.6) Montante ofertado - Oferta (intervalo)**<br>Inicialmente R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), observado a possibilidade de Distribuição Parcial e o Montante Mínimo.<br>A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRA, desde que, até o encerramento do Prazo de Colocação (conforme definido no Prospecto Preliminar), haja colocação de, no mínimo, 300.000 (trezentos mil) CRA ("Quantidade Mínima"), correspondente a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ("Montante Mínimo"), sendo que os CRA que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora. Uma vez atingido o Montante Mínimo, a Emissora, de comum acordo com os Coordenadores e a Devedora, poderá encerrar a Oferta, de forma a definir como Valor Total da Emissão o valor dos CRA efetivamente colocados no âmbito da Oferta ("Distribuição Parcial"). | Seção 2.1 e 2.5 do Prospecto Preliminar |
| **b.7) Lote suplementar**<br>☐ Sim.<br>☒ Não. | N/A |
| **b.1.8) Lote adicional**<br>☐ Sim.<br>☒ Não. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **b.1.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?**<br>☐ Sim.<br>☒ Não. | Seção 3.5 do Prospecto Preliminar |
| **C. Outras informações** | |
| **c.1) Agente Fiduciário**<br>**Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**<br>**CNPJ:** 22.610.500/0001-88. | Capa do Prospecto Preliminar |

| 2. Propósito da Oferta | Mais Informações |
|---|---|
| **Qual será a destinação dos recursos da oferta?**<br>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para a integralização das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora.<br>Nos termos do artigo 23, parágrafo 1°, da Lei 11.076, e do artigo 2°, parágrafo 4º, inciso II do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110, de 17 de outubro de 2022, os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados única e exclusivamente para aquisição de etanol anidro e biodiesel, conforme aplicável, dos fornecedores que exercem atividade de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais ("Fornecedores"), nos termos dos contratos listados no Termo de Securitização ("Contratos de Fornecimento"), de modo a caracterizar os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais como Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do §4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, até a data de vencimento original dos CRA ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro. | Seção 3 do Prospecto Preliminar |

| 3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários | Mais Informações |
|---|---|
| **Informações sobre o lastro** | |
| **Tipo de Lastro**<br>Concentrado. | Seção 2.1 do Prospecto Preliminar |
| **Principais Informações sobre o Lastro**<br>O lastro é integralmente devido por uma única devedora, qual seja, a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Esteio, estado do Rio Grande do Sul, Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a JUCISRS sob o NIRE nº 43.203.273.767, a qual tem por objeto social **(i)** comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); **(ii)** compressão, distribuição e transporte de GNV-Gás Natural Veicular, GNC–Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos; **(iii)** comércio varejista de álcool carburante, biodiesel, gasolina, GNV e demais derivados de petróleo; **(iv)** comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos; **(v)** serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados; **(vi)** serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível; **(vii)** transporte rodoviário de produtos perigosos; **(viii)** depósitos para armazenagem de produtos perigosos; **(ix)** prestação de serviços de armazenamento; **(x)** carga e descarga de produtos perigosos; **(xi)** administração de bens móveis e imóveis; **(xii)** comércio atacadista e varejista de ARLA (fertilizante agrícola); e **(xiii)** importação e exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo.<br>Desta forma, há 100% (cem por cento) de concentração de lastro na Devedora. | Seção 10 e 12 do Prospecto Preliminar |

| 3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários | Mais Informações |
|---|---|
| **Informações sobre o lastro** | |
| As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, encontram-se anexadas ao Prospecto Preliminar.<br><br>As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado das Notas Comerciais Escriturais nos seus indicadores financeiros (índices de liquidez, índices de atividade, índices de endividamento e índices de lucratividade), constam na Seção 12.4. (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados), do Prospecto Preliminar. | |
| **Existência de crédito não performado**<br><br>☐ Sim.<br><br>☒ Não. | Seção 18 do Prospecto Preliminar |
| **Informações estatísticas sobre inadimplementos**<br><br>Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto a Devedora emitiu as Notas Comerciais Escriturais em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que tais Notas Comerciais Escriturais, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta.<br><br>Assim, para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: **(i)** não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e **(ii)** não houve qualquer pré pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta.<br><br>No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento. | Seção 10.6 do Prospecto Preliminar |

| Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro | Probabilidade | Impacto Financeiro |
|---|---|---|
| Práticas anticompetitivas, evasão fiscal e adulteração de combustíveis no segmento de distribuição de combustíveis podem distorcer os preços de mercado. | ☒ Maior<br>☐ Média<br>☐ Menor | ☐ Maior<br>☒ Médio<br>☐ Menor |
| A concorrência no mercado de distribuição de combustíveis pode afetar as margens operacionais da Devedora. | ☒ Maior<br>☐ Média<br>☐ Menor | ☐ Maior<br>☒ Médio<br>☐ Menor |
| Capacidade financeira da Devedora e dos Fiadores. | ☐ Maior<br>☒ Média<br>☐ Menor | ☒Maior<br>☐ Médio<br>☐ Menor |
| A Devedora está sujeito a leis federais, estaduais e municipais e a regulamentos de diversas agências reguladoras e autoridades ambientais, de saúde e de segurança e aos padrões da indústria. | ☐ Maior<br>☒ Média<br>☐ Menor | ☐ Maior<br>☒ Médio<br>☐ Menor |
| Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos operacionais e de custos para cumprimento destas regulações, bem como em menor demanda por produtos da Devedora. | ☐ Maior<br>☒ Média<br>☐ Menor | ☐ Maior<br>☒ Médio<br>☐ Menor |

| 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário | Mais Informações |
|---|---|
| **Principais características**<br>Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por Notas Comerciais Escriturais, para colocação privada, da 1ª (emissão) emissão da Devedora. | Seção 2 do Prospecto Preliminar |
| **Vencimento/Prazo**<br>Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA terão prazo de vigência de 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 23 de agosto de 2029 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **Remuneração**<br>**CRA 1ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |

| 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário | Mais Informações |
|---|---|
| dos CRA da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração dos CRA 1ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.<br><br>**CRA 2ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração dos CRA da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRA da 1ª Série, "Remuneração dos CRA") **(i)** a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um *spread* de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série. O cálculo da Remuneração dos CRA 2ª Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização. | |
| **Amortização/Juros**<br><br>Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida em 25 de setembro de 2028 e a última parcela na Data de Vencimento. Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, será considerada a fórmula descrita no Termo de Securitização.<br><br>Pagamento da Remuneração dos CRA. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o pagamento efetivo da Remuneração dos CRA será feito mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 23 de setembro de 2024 e o último na Data de Vencimento. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| ***Duration***<br><br>***Duration* dos CRA da 1ª Série:** 3,35 anos, data-base 23 de agosto de 2024.<br><br>***Duration* dos CRA da 2ª Série:** 3,40 anos, data-base 23 de agosto de 2024. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |

| 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário | Mais Informações |
|---|---|
| **Possibilidade de resgate antecipado compulsório**<br>Caso: **(i)** haja um Resgate Antecipado Facultativo Total; **(iii)** seja declarado vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais; **(iv)** haja adesão dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e/ou **(v)** não haja acordo ou não seja realizada Assembleia Especial de Titulares dos CRA acerca da Taxa Substitutiva. | Seção 2.3 do Prospecto Preliminar |
| **Condições de recompra antecipada**<br>Não aplicável. | N/A |
| **Condições de vencimento antecipado**<br>Haverá resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais ou na declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Prospecto Preliminar. | Seções 2.6 e 10.9 do Prospecto Preliminar |
| **Restrições à livre negociação**<br>☐ Revenda restrita a investidores profissionais.<br>☒ Revenda restrita a investidores qualificados após decorridos 1 Dia Útil do final da oferta.<br>☐ Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta.<br>☐ Parcelas com *lock-up* em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições).<br>☐ Não há restrições à revenda. | Seção 7.1 do Prospecto Preliminar |
| **Formador de mercado**<br>Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA, em vigor, os Coordenadores recomendaram à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: **(i)** a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições de regulamentos da CVM e B3 aplicáveis; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e **(ii)** o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. | Seção 8.6 do Prospecto Preliminar |
| **Garantias (se houver)** | |
| **Garantia 1**<br>Garantia fidejussória na forma de fiança, em favor da Emissora, limitada a 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas para os Fiadores PF, nos termos do artigo 818 do Código Civil e do artigo 43-A da Resolução CVM 60, obrigando-se, nos termos do Termo de Emissão e na melhor forma de direito, como devedores solidários e principais pagadores com relação a todas as Obrigações Garantidas, observado o limite por Fiador PF estipulado acima, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos descritos a seguir ("Fiança"). | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |

| 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário | Mais Informações |
|---|---|
| **Garantia 2**<br><br>Cessão fiduciária, sob Condição Suspensiva, de: **(i)** direitos detidos e a serem detidos pela Sim Postos com relação à Conta Vinculada; **(ii)** recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada; **(iii)** Recebíveis de Cartão; **(iv)** direitos creditórios detidos e a serem detidos pela Fiduciante decorrentes dos Contratos de Afiliação celebrados entre Sim Postos e as Credenciadoras com relação às Bandeiras, que capturem, processem e liquidem as transações mencionadas no item (iii) acima; **(v)** direitos creditórios dos Recebíveis FIDC; e **(vi)** produto do recebimento das quantias dos direitos creditórios dos itens (iii), (iv) e (v) acima. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **Classificação de Risco (se houver)** | |
| **Agência de Classificação de Risco**<br><br>Não aplicável. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **Classificação de Risco**<br><br>Não aplicável. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |

| 5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta | Mais Informações |
|---|---|
| **Participação na oferta** | |
| **Quem pode participar da oferta?**<br><br>☒ Investidores Profissionais.<br>☒ Investidores Qualificados.<br>☐ Público em geral. | Seção 2.4 do Prospecto Preliminar |
| **Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade**<br><br>Não aplicável. | N/A |
| **Qual o valor mínimo para investimento?**<br><br>R$1.000,00 (mil reais). | Seção 8.8 do Prospecto Preliminar |
| **Como participar da oferta?**<br><br>Os Investidores interessados na subscrição dos CRA deverão enviar sua Intenção de Investimento durante o Período de Reserva às Instituições Participantes da Oferta. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |

| 5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta | Mais Informações |
|---|---|
| **Como será feito o rateio?**<br>O rateio será realizado entre os Investidores de forma discricionária, observado o disposto no Prospecto Preliminar. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |
| **Como poderá saber o resultado do rateio?**<br>Após o término do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |
| **O ofertante pode desistir da oferta?**<br>Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta. | Seção 5.1 e 7.3 do Prospecto Preliminar |
| **Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?**<br>IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero. | Seção 2.6 do Prospecto Preliminar |
| **Indicação de local para obtenção do Prospecto**<br>**Emissora:** https://www.opeacapital.com/ (neste *website*, no final da página à esquerda, clicar em "Ofertas em Andamento", buscar pela 145ª emissão de CRA e em seguida localizar o "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme o caso);<br>**Coordenador Líder:** https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2024" e, a seguir, logo abaixo de "CRA Rede Sim – Oferta Pública da 145ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).<br>**XP:** www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Oferta Pública" e na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "CRA Rede Sim – Oferta Pública da 145ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora De Produtos De Petróleo Charrua Ltda." e clicar no documento desejado). | Seção 16 do Prospecto Preliminar |
| **Quem são os coordenadores da oferta?**<br>O **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, na qualidade de instituição financeira líder da Oferta e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** na qualidade de instituição financeira intermediária da Oferta. | Capa e Seção 16.2 do Prospecto Preliminar |
| **Outras instituições participantes da distribuição**<br>Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo. | Seção 2.1 do Prospecto Preliminar |

| 5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta | Mais Informações |
|---|---|
| **Procedimento de colocação**<br>☒ Melhores esforços.<br>☒ Garantia firme.<br>☐ Compromisso de subscrição. | Seção 8.4 e 14.1 do Prospecto Preliminar |
| **Calendário** | **Mais Informações** |
| **Qual o período de reservas?**<br>29 de agosto de 2024 a 15 de setembro de 2024. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |
| **Qual a data da fixação de preços?**<br>16 de setembro de 2024. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |
| **Qual a data de divulgação do resultado do rateio?**<br>17 de setembro de 2024. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |
| **Qual a data de liquidação da oferta?**<br>19 de setembro de 2024. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |
| **Quando receberei a confirmação da compra?**<br>19 de setembro de 2024. | Seção 5.1 do Prospecto Preliminar |
| **Quando poderei negociar?**<br>Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. (*)<br>(*) Na presente data, **a negociação dos CRA é restrita a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados**, uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos. | Seção 7.1 do Prospecto Preliminar |

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Securitizadoras

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

V006

LUZ CAPITAL MARKETS